



EDITAL

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 02/10/2020

EDITAL N.º 38/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: **Eleições 2020**, na modalidade a distância, para membros, servidores e colaboradores do TJRR, a ser ministrado pelo formador **Alessandro Costa**.

1. DO CURSO

1.1. O curso terá início no dia **19/10/2020** e ocorrerá na plataforma de cursos a distância do Instituto Educere (institutoeducere.net), com duração de 6 semanas.

1.2. O curso tem por objetivo desenvolver no participante domínio do conceito, fontes, legislação e análise em casos práticos do Direito Eleitoral brasileiro com ênfase nas normas atualizadas para as eleições de 2020.

1.3. A carga horária do curso será de 80 horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Não haverá limite para o quantitativo de inscritos participantes do curso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico ejurr.tjrr.jus.br, no período compreendido entre às **08h do dia 07/10/2020 às 14h do dia 15/10/2020**.

3.2. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.3. O pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.5. A desistência injustificada no curso implicará na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação,

nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.6. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.7. Mais informações pelo telefone da EJURR: [3198-4156](tel:3198-4156), via WhatsApp, ou pelo e-mail sec.ejurr@tjrr.jus.br.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação do processo de ensino aprendizagem será formativa e somativa, no intuito de verificar o alcance do objetivo proposto. A avaliação do curso se dará pela percepção dos participantes a despeito dos critérios a serem avaliados.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento no curso, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% de participação nas atividades propostas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des. Cristóvão Suter
Diretor da EJURR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 Direito eleitoral: conceitos e fontes. 2 Legislação eleitoral fundamental e atos que normatizam casos específicos. 3 Organização da Justiça eleitoral brasileira. 4 Sistema eleitoral brasileiro. 5 Normas e documentos que disciplinam o pleito de 2020. 6 Atos preparatórios. 7 Elegibilidade e registro de candidatura. 8 Propaganda eleitoral e horário gratuito. 9 Calendário. 10 Crimes eleitorais. 11 Prestação de contas. 12 Recursos eleitorais. 13 Principais alterações promovidas pelas Leis 135/2010 (Ficha Limpa), 13.165/2015 e pela Reforma eleitoral de 2017 (Leis 13.487/2017 e 13.488/2017 e EC 97/2017). Resoluções do TSE (23.554/2018, 23.548/2018, 23.550/2018, 23.553/2018, 23.551/2018, 23.552/2018, 23.555/2017, 23.556/2017, 23.549/2017, 23.547/2017, 23.521/2017). 14 Novas normas definidas para as eleições de 2020 publicadas até o momento do curso

CURRÍCULO DO FORMADOR: Alessandro Costa é doutorando em Direito Eleitoral, Mestre em Ciência Política, Especialista em Direito Eleitoral, Direito Processual Civil, Direito Administrativo e Gestão de Pessoas e Viabilidade de Projetos - Cândido Mendes/RJ. Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral – ATAME/DF.



SILVA, Desembargador(a), em 06/10/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0872457** e o código CRC **BB5BD138**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA - ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 - Bairro Centro - CEP 69301-380 - Boa Vista - RR. Telefones: - @fax_unidade@, email: - <http://www.tjrr.jus.br>.